



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

ESTADO DE SÃO PAULO

www.franca.sp.leg.br



AUTÓGRAFO DE LEI COMPLEMENTAR N° 502/2022

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 30/2022

Dispõe sobre a reorganização estrutural das secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Franca, para atender às diretrizes da ADIN 2010809-49.2022.8.26.0000, do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, e disposições do Tema 1010 do Supremo Tribunal Federal, e dá outras providências.

(Projeto de Lei de autoria do Sr. Prefeito Municipal Alexandre Ferreira)

A CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA, Estado de São Paulo, nos termos da Lei Orgânica do Município de Franca,

A P R O V A

Art. 1º Ficam extintos os cargos em comissão e funções gratificadas em conformidade com o quadro e leis abaixo discriminadas:

| CARGOS COMISSIONADOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS EXTINTAS | LEI MUNICIPAL | SECRETARIA MUNICIPAL | QTDE |
|--|---|-------------------------------|------|
| DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA | (LEI COMPLEMENTAR N° 344, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021, DO MUNICÍPIO DE FRANCA) | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | 1 |
| CHEFE DA SEÇÃO DE GESTÃO DO PRONTO SOCORRO REFERÊNCIA – PSR E DO PRONTO SOCORRO INFANTIL – PSI | (LEI COMPLEMENTAR N° 344, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021, DO MUNICÍPIO DE FRANCA) | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | 1 |
| CHEFE DA SEÇÃO DE GESTÃO DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO – UPAS - JARDIM ANITA E JARDIM AEROPORTO | (LEI COMPLEMENTAR N° 344, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021, DO MUNICÍPIO DE FRANCA) | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | 1 |
| CHEFE DO SETOR DE GESTÃO DE RAIO X | (LEI COMPLEMENTAR N° 344, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021, DO MUNICÍPIO DE FRANCA) | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | 1 |



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

ESTADO DE SÃO PAULO

www.franca.sp.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE
FRANCA

| | | | |
|--|---|-------------------------------|---|
| DIRETOR DE DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO, PLANEJAMENTO E CONTROLE | (LEI COMPLEMENTAR Nº 344, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021, DO MUNICÍPIO DE FRANCA) | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | 1 |
| CHEFE DO SETOR DE MANUTENÇÃO | (LEI COMPLEMENTAR Nº 344, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021, DO MUNICÍPIO DE FRANCA) | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | 1 |
| CHEFE DO SETOR DE COMPRAS, ABASTECIMENTO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS | (LEI COMPLEMENTAR Nº 344, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021, DO MUNICÍPIO DE FRANCA) | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | 1 |
| CHEFE DE SETOR DE PESSOAL | (LEI COMPLEMENTAR Nº 344, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021, DO MUNICÍPIO DE FRANCA) | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | 1 |
| CHEFE DE SETOR DE APOIO AOS CONSELHOS | (LEI COMPLEMENTAR Nº 344, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021, DO MUNICÍPIO DE FRANCA) | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | 1 |
| DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE | (LEI COMPLEMENTAR Nº 344, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021, DO MUNICÍPIO DE FRANCA) | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | 1 |
| CHEFE DE SEÇÃO DE REGULAÇÃO | (LEI COMPLEMENTAR Nº 344, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021, DO MUNICÍPIO DE FRANCA) | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | 1 |
| FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DA SEÇÃO DO SETOR DE AÇÃO JUDICIAL | (LEI COMPLEMENTAR Nº 344, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021, DO MUNICÍPIO DE FRANCA) | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | 1 |
| DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE | (LEI COMPLEMENTAR Nº 344, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021, DO MUNICÍPIO DE FRANCA) | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | 1 |
| CHEFE DO SETOR DE SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITO (SVO), CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR (CEREST) E VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA | (LEI COMPLEMENTAR Nº 344, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021, DO MUNICÍPIO DE FRANCA) | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | 1 |
| CHEFE DO SETOR DE GESTÃO DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL E SANITÁRIA E POSTURAS | (LEI COMPLEMENTAR Nº 344, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021, DO MUNICÍPIO DE FRANCA) | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | 1 |
| CHEFE DE SETOR DO NÚCLEO DE GESTÃO ASSISTENCIAL | (LEI COMPLEMENTAR Nº 344, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021, DO MUNICÍPIO DE FRANCA) | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | 1 |
| CHEFE DE SETOR DO CENTRO DE SAÚDE E | (LEI COMPLEMENTAR Nº 344, DE 03 DE FEVEREIRO | SECRETARIA MUNICIPAL | 1 |

Rua da Câmara, n.º 01 – Parque das Águas - CEP: 14401-306

Telefone: (16) 3713-1555 – DDG: 0800 940 1555

camara@franca.sp.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

ESTADO DE SÃO PAULO

www.franca.sp.leg.br



| | | | |
|---|---|----------------------|---|
| LABORATÓRIO | DE 2021, DO MUNICÍPIO DE FRANCA) | DE SAÚDE | |
| DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OUVIDORIA, CORREGEDORIA E CONTROLADORIA INTERNA | LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 346, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021 | GABINETE DO PREFEITO | 1 |
| ASSESSOR DE OUVIDORIA | LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 346, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021 | GABINETE DO PREFEITO | 1 |
| ASSESSOR DE OUVIDORIA | LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 346, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021 | GABINETE DO PREFEITO | 1 |
| CHEFE DO SETOR DE RESPONSABILIZAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS | LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 346, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021 | GABINETE DO PREFEITO | 1 |
| CHEFE DO SETOR DE AUDITORIA INTERNA E DE RESPONSABILIZAÇÃO DE AGENTES PRIVADOS | LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 346, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021 | GABINETE DO PREFEITO | 1 |
| ASSESSOR EM COMPLIANCE | LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 346, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021 | GABINETE DO PREFEITO | 1 |
| CHEFE DO SETOR DE ASSISTÊNCIA E REGULAÇÃO; | LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 346, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021 | GABINETE DO PREFEITO | 1 |
| DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO DE CONTRATOS, CONVÉNIOS E PARCERIAS | LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 346, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021 | GABINETE DO PREFEITO | 1 |
| ASSESSOR EM CONTRATOS, CONVÉNIOS E PARCERIAS | LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 346, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021 | GABINETE DO PREFEITO | 1 |
| CHEFE DO SETOR ADMINISTRATIVO DE GABINETE | LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 346, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021 | GABINETE DO PREFEITO | 1 |
| ASSESSOR DE GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO | LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 346, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021 | GABINETE DO PREFEITO | 1 |
| ASSESSOR EM POLÍTICAS PÚBLICAS | LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 346, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021 | GABINETE DO PREFEITO | 2 |
| CHEFE DO SETOR DE LEVANTAMENTO DE DADOS PARA FORMULAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS | LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 346, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021 | GABINETE DO PREFEITO | 1 |
| ASSESSOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS | LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 346, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021 | GABINETE DO PREFEITO | 1 |
| ASSESSOR DE ASSUNTOS PARLAMENTARES | LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 346, DE 03 | GABINETE DO PREFEITO | 1 |
| | | | |

Rua da Câmara, nº 01 – Parque das Águas - CEP: 14401-306

Telefone: (16) 3713-1555 – DDG: 0800 940 1555

camara@franca.sp.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

ESTADO DE SÃO PAULO

www.franca.sp.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE
FRANCA

| | | | |
|---|---|--|---|
| | DE FEVEREIRO DE 2021 | | |
| ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO | LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 346, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021 | GABINETE DO PREFEITO | 1 |
| CHEFE DA SEÇÃO DE COMUNICAÇÃO: | LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 346, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021 | GABINETE DO PREFEITO | 1 |
| ASSESSOR DE EDITORAÇÃO, DIAGRAMAÇÃO, CRIAÇÃO E ARTE | LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 346, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021 | GABINETE DO PREFEITO | 1 |
| ASSESSOR DE MÍDIA DIGITAL, ELETRÔNICA E INTERNET | LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 346, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021 | GABINETE DO PREFEITO | 1 |
| ASSESSOR DE IMPRENSA | LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 346, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021 | GABINETE DO PREFEITO | 1 |
| ASSESSOR DE GESTÃO DO FUSSOL | LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 346, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021 | GABINETE DO PREFEITO | 1 |
| CHEFE DO SETOR DE PROJETOS SOCIAIS | LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 346, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021 | GABINETE DO PREFEITO | 1 |
| CHEFE DO SETOR DE RELAÇÕES COMUNITÁRIAS | LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 346, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021 | GABINETE DO PREFEITO | 1 |
| ASSESSOR EM CONTRATOS E LICITAÇÕES | LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 347, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021 | PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO | 1 |
| ASSESSOR DE GABINETE DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL | (LEI COMPLEMENTAR Nº 348, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021) | SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL | 1 |
| DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA | (LEI COMPLEMENTAR Nº 348, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021) | SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL | 1 |
| DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL | (LEI COMPLEMENTAR Nº 348, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021) | SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL | 1 |
| CHEFE DO SETOR DE CADASTROS SOCIAIS | (LEI COMPLEMENTAR Nº 348, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021) | SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL | 1 |
| CHEFE DA SEÇÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E LOGÍSTICA | (LEI COMPLEMENTAR Nº 348, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021) | SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL | 1 |
| DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL E RECURSOS HUMANOS | (LEI COMPLEMENTAR Nº 349, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021, DO MUNICÍPIO DE | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS | 1 |

Rua da Câmara, n.º 01 – Parque das Águas - CEP: 14401-306

Telefone: (16) 3713-1555 – DDG: 0800 940 1555

camara@franca.sp.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

ESTADO DE SÃO PAULO

www.franca.sp.leg.br



| | | | |
|---|---|--|---|
| | FRANCA) | | |
| CHEFE DA SEÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS | (LEI COMPLEMENTAR N° 349, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021, DO MUNICÍPIO DE FRANCA) | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS | 1 |
| CHEFE DE SETOR DE SERVIÇOS INTEGRADOS DE ATENDIMENTO AO SERVIDOR – SIAS | (LEI COMPLEMENTAR N° 349, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021, DO MUNICÍPIO DE FRANCA) | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS | 1 |
| CHEFE DO SETOR DE FOLHA DE PAGAMENTO | (LEI COMPLEMENTAR N° 349, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021, DO MUNICÍPIO DE FRANCA) | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS | 1 |
| DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO | (LEI COMPLEMENTAR N° 349, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021, DO MUNICÍPIO DE FRANCA) | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS | 1 |
| CHEFE DE SEÇÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS | (LEI COMPLEMENTAR N° 349, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021, DO MUNICÍPIO DE FRANCA) | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS | 1 |
| CHEFE DE SEÇÃO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO | (LEI COMPLEMENTAR N° 349, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021, DO MUNICÍPIO DE FRANCA) | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS | 1 |
| CHEFE DO SETOR DE ATENDIMENTO E PROTOCOLO | (LEI COMPLEMENTAR N° 349, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021, DO MUNICÍPIO DE FRANCA) | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS | 1 |
| CHEFE DE SETOR DE ZELADORIA | (LEI COMPLEMENTAR N° 349, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021, DO MUNICÍPIO DE FRANCA) | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS | 1 |
| DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | (LEI COMPLEMENTAR N° 349, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021, DO MUNICÍPIO DE FRANCA) | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS | 1 |
| CHEFE DO SETOR DE AGRONEGÓCIOS E SISTEMA DE INSPEÇÃO MUNICIPAL - SIM. | (LEI COMPLEMENTAR N° 350, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021, DO MUNICÍPIO DE FRANCA) | SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO | 1 |
| CHEFE DE SETOR DE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO | (LEI COMPLEMENTAR N° 350, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021, DO MUNICÍPIO DE FRANCA) | SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO | 1 |
| ASSESSOR DE FINANÇAS | (LEI COMPLEMENTAR N° 351, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021, DO MUNICÍPIO DE FRANCA) | SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS | 1 |
| | | | |

Rua da Câmara, n.º 01 – Parque das Águas - CEP: 14401-306

Telefone: (16) 3713-1555 – DDG: 0800 940 1555

camara@franca.sp.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

ESTADO DE SÃO PAULO

www.franca.sp.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE
FRANCA

| | | | |
|---|---|----------------------------------|---|
| SEÇÃO DE TESOURARIA | (LEI COMPLEMENTAR Nº 351, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021, DO MUNICÍPIO DE FRANCA) | SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS | 1 |
| DIRETOR DO DEPARTAMENTO CONTÁBIL | (LEI COMPLEMENTAR Nº 351, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021, DO MUNICÍPIO DE FRANCA) | SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS | 1 |
| CHEFE DO SETOR DE PROCESSAMENTO DE LIQUIDAÇÕES | (LEI COMPLEMENTAR Nº 351, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021, DO MUNICÍPIO DE FRANCA) | SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS | 1 |
| ASSESSOR EM ORÇAMENTO PÚBLICO | (LEI COMPLEMENTAR Nº 351, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021, DO MUNICÍPIO DE FRANCA) | SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS | 1 |
| ASSESSOR EM PROCESSOS LICITATÓRIOS | (LEI COMPLEMENTAR Nº 351, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021, DO MUNICÍPIO DE FRANCA) | SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS | 1 |
| DO SETOR DE LICITAÇÕES | (LEI COMPLEMENTAR Nº 351, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021, DO MUNICÍPIO DE FRANCA) | SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS | 1 |
| SEÇÃO DE COMPRAS | (LEI COMPLEMENTAR Nº 351, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021, DO MUNICÍPIO DE FRANCA) | SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS | 1 |
| DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PARCERIAS E TERCEIRO SETOR | (LEI COMPLEMENTAR Nº 351, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021, DO MUNICÍPIO DE FRANCA) | SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS | 1 |
| CHEFE DO SETOR DE TRIBUTAÇÃO | (LEI COMPLEMENTAR Nº 351, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021, DO MUNICÍPIO DE FRANCA) | SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS | 1 |
| CHEFE DO SETOR DE CADASTROS FISCAIS | (LEI COMPLEMENTAR Nº 351, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021, DO MUNICÍPIO DE FRANCA) | SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS | 1 |
| ASSESSOR DE GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | (LEI COMPLEMENTAR Nº 352, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021) | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 1 |
| CHEFE DO SETOR ADMINISTRATIVO DO GABINETE DA EDUCAÇÃO | (LEI COMPLEMENTAR Nº 352, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021) | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 1 |
| DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ADMINISTRATIVA | (LEI COMPLEMENTAR Nº 352, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021) | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 1 |

Rua da Câmara, n.º 01 – Parque das Águas - CEP: 14401-306

Telefone: (16) 3713-1555 – DDG: 0800 940 1555

camara@franca.sp.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

ESTADO DE SÃO PAULO

www.franca.sp.leg.br



| | | | |
|---|---|--|---|
| CHEFE DA SEÇÃO DE LOGÍSTICA E FROTA | (LEI COMPLEMENTAR Nº 352, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021) | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 1 |
| CHEFE DA SEÇÃO DE SERVIÇOS, PROCESSOS E CONTRATOS | (LEI COMPLEMENTAR Nº 352, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021) | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 1 |
| CHEFE DO SETOR DE SERVIÇOS E CONTROLE DE PESSOAS | (LEI COMPLEMENTAR Nº 352, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021) | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 1 |
| CHEFE DA SEÇÃO DE MERENDA | (LEI COMPLEMENTAR Nº 352, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021) | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 1 |
| CHEFE DO SETOR DE NUTRIÇÃO | (LEI COMPLEMENTAR Nº 352, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021) | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 1 |
| CHEFE DO SETOR DE CONTROLE DE ESTOQUE | (LEI COMPLEMENTAR Nº 352, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021) | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 1 |
| CHEFE DO SETOR DE MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | (LEI COMPLEMENTAR Nº 352, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021) | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 1 |
| CHEFE DO SETOR DE ZELADORIA | (LEI COMPLEMENTAR Nº 352, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021) | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 1 |
| DIRETOR DO DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO | (LEI COMPLEMENTAR Nº 352, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021) | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 1 |
| CHEFE DA SEÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHE | (LEI COMPLEMENTAR Nº 352, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021) | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 1 |
| CHEFE DA SEÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS EM EDUCAÇÃO ESPECIAL | (LEI COMPLEMENTAR Nº 352, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021) | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 1 |
| CHEFE DO SETOR DO CEI | (LEI COMPLEMENTAR Nº 352, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021) | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 1 |
| CHEFE DO SETOR ADMINISTRATIVO DOS PRÓPRIOS ESPORTIVOS E CULTURAIS DA EDUCAÇÃO | (LEI COMPLEMENTAR Nº 352, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021) | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 1 |
| DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO DE PROJETOS E CONVÊNIOS | (LEI COMPLEMENTAR Nº 353, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021) | SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA | 1 |
| DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE PROJETOS ARQUITETÔNICOS | (LEI COMPLEMENTAR Nº 353, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021) | SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA | 1 |
| DEPARTAMENTO DE PARCELAMENTO, USO | (LEI COMPLEMENTAR Nº 353, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021) | SECRETARIA MUNICIPAL | 1 |

Rua da Câmara, nº 01 – Parque das Águas - CEP: 14401-306

Telefone: (16) 3713-1555 – DDG: 0800 940 1555

camara@franca.sp.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

ESTADO DE SÃO PAULO

www.franca.sp.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE
FRANCA

| | | | |
|---|---|--|---|
| DO SOLO E APROVAÇÃO DE PROJETO | DE 2021) | DE INFRAESTRUTURA | |
| DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE DIMENSIONAMENTO E CUSTOS DE OBRAS | (LEI COMPLEMENTAR Nº 353, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021) | SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA | 1 |
| DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA | (LEI COMPLEMENTAR Nº 353, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021) | SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA | 1 |
| CHEFE DO SETOR DE SERVIÇOS | (LEI COMPLEMENTAR Nº 353, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021) | SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA | 1 |
| CHEFE DO SETOR DE OFICINA MUNICIPAL | (LEI COMPLEMENTAR Nº 353, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021) | SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA | 1 |
| CHEFE DO SETOR DE OBRAS CIVIS | (LEI COMPLEMENTAR Nº 353, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021) | SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA | 1 |
| ASSESSOR DE GABINETE DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE | LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 354 | SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE | 1 |
| CHEFE DO SETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO | LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 354 | SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE | 1 |
| DIRETOR DO DEPARTAMENTO GESTÃO AMBIENTAL, ZOOBOTÂNICO, PRODUÇÃO VEGETAL E BEM-ESTAR ANIMA | LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 354 | SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE | 1 |
| CHEFE DA SEÇÃO DE SEMENTE, PROTEÇÃO, DEFESA E ACOLHIMENTO ANIMAL CHEFE DO SEÇÃO DE SEMENTES, PROTEÇÃO, DEFESA E ACOLHIMENTO ANIMAL | LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 354 | SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE | 1 |
| CHEFE DE SETOR DE FORMAÇÃO DE MUDAS E GESTÃO DE BANCO DE SEMENTES | LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 354 | SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE | 1 |
| CHEFE DO SETOR DE GESTÃO DO VITAS (VIVEIRO TRANSITÓRIO DE AVES SILVESTRES) E MELIPONICULTURA | LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 354 | SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE | 1 |
| CHEFE DO SETOR DE ZELADORIA DO ZOOBOTÂNICO | LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 354 | SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE | 1 |
| FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DO SETOR DE CONVÊNIOS, CONTRATOS, LICENCIAMENTOS E PROGRAMAS AMBIENTAIS | LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 354 | SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE | 1 |
| DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL E LIMPEZA URBANA | LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 354 | SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE | 1 |
| CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO, MANUTENÇÃO, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS E ÁREAS VERDES | LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 354 | SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE | 1 |

Rua da Câmara, n.º 01 – Parque das Águas - CEP: 14401-306

Telefone: (16) 3713-1555 – DDG: 0800 940 1555

camara@franca.sp.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

ESTADO DE SÃO PAULO

www.franca.sp.leg.br



| | | | |
|---|---|---------------------------------------|-----|
| CHEFE DO SETOR DE PLANTIO, CORTE E PODA DE ÁRVORES | LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 354 | SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE | 1 |
| FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DO SETOR ADMINISTRATIVO | (LEI COMPLEMENTAR Nº 355, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021) | SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA | 1 |
| DIRETOR DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO | (LEI COMPLEMENTAR Nº 355, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021) | SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA | 1 |
| CHEFE DP SETOR DE GESTÃO DE PÁTIO | (LEI COMPLEMENTAR Nº 355, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021) | SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA | 1 |
| CHEFE DE SETOR DE SEGURANÇA DE TRÂNSITO | (LEI COMPLEMENTAR Nº 355, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021) | SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA | 1 |
| DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA | (LEI COMPLEMENTAR Nº 355, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021) | SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA | 1 |
| TOTAL DE CARGOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS EXTINTAS | | | 110 |

Art. 2º Ficam criados os cargos em comissão e funções gratificadas em conformidade com os **ANEXOS I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X e XI**, para comporem a organização estrutural da Prefeitura Municipal de Franca, contida nas leis abaixo discriminadas, em conformidade com os seguintes quadros:

| CARGOS COMISSIONADOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS CRIADAS | LEI MUNICIPAL | SECRETARIA MUNICIPAL | QTDE |
|---|---|-------------------------------|------|
| DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA | (LEI COMPLEMENTAR Nº 344, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021, DO MUNICÍPIO DE FRANCA) | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | 1 |
| CHEFE DA SEÇÃO DE PRONTOS-SOCORROS | (LEI COMPLEMENTAR Nº 344, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021, DO MUNICÍPIO DE FRANCA) | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | 1 |
| CHEFE DA SEÇÃO DE UPA(S) - UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO | (LEI COMPLEMENTAR Nº 344, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021, DO MUNICÍPIO DE FRANCA) | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | 1 |
| CHEFE DO SETOR DE RADIOLOGIA – UNIDADES 24HS | (LEI COMPLEMENTAR Nº 344, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021, DO MUNICÍPIO DE FRANCA) | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | 1 |

Rua da Câmara, nº 01 – Parque das Águas - CEP: 14401-306

Telefone: (16) 3713-1555 – DDG: 0800 940 1555

camara@franca.sp.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

ESTADO DE SÃO PAULO

www.franca.sp.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE

FRANCA

| | | | |
|---|---|-------------------------------|---|
| DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | (LEI COMPLEMENTAR N° 344, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021, DO MUNICÍPIO DE FRANCA) | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | 1 |
| CHEFE DO SETOR DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SAÚDE | (LEI COMPLEMENTAR N° 344, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021, DO MUNICÍPIO DE FRANCA) | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | 1 |
| CHEFE DO SETOR DE SUPRIMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | (LEI COMPLEMENTAR N° 344, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021, DO MUNICÍPIO DE FRANCA) | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | 1 |
| CHEFE DE SETOR DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO DA SAÚDE | (LEI COMPLEMENTAR N° 344, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021, DO MUNICÍPIO DE FRANCA) | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | 1 |
| CHEFE DO SETOR ADMINISTRATIVO DOS CONSELHOS DE SAÚDE | (LEI COMPLEMENTAR N° 344, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021, DO MUNICÍPIO DE FRANCA) | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | 1 |
| DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA | (LEI COMPLEMENTAR N° 344, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021, DO MUNICÍPIO DE FRANCA) | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | 1 |
| CHEFE DA SEÇÃO DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE | (LEI COMPLEMENTAR N° 344, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021, DO MUNICÍPIO DE FRANCA) | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | 1 |
| CHEFE DO SETOR DE INTERLOCUÇÃO ADMINISTRATIVA ENTRE OS ENTES FEDERATIVOS | (LEI COMPLEMENTAR N° 344, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021, DO MUNICÍPIO DE FRANCA) | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | 1 |
| DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE | (LEI COMPLEMENTAR N° 344, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021, DO MUNICÍPIO DE FRANCA) | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | 1 |
| CHEFE DO SETOR DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, CEREST E SVO | (LEI COMPLEMENTAR N° 344, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021, DO MUNICÍPIO DE FRANCA) | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | 1 |
| CHEFE DO SETOR DAS VIGILÂNCIAS AMBIENTAL, SANITÁRIA E DE POSTURAS | (LEI COMPLEMENTAR N° 344, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021, DO MUNICÍPIO DE FRANCA) | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | 1 |
| CHEFE DE SETOR DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL ESPECIALIZADA | (LEI COMPLEMENTAR N° 344, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021, DO MUNICÍPIO DE FRANCA) | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | 1 |
| SETOR DO CENTRO DE SAÚDE DE DOENÇAS CRÔNICAS E LABORATÓRIO DE | (LEI COMPLEMENTAR N° 344, DE 03 DE FEVEREIRO | SECRETARIA MUNICIPAL | 1 |

Rua da Câmara, n.º 01 – Parque das Águas - CEP: 14401-306

Telefone: (16) 3713-1555 – DDG: 0800 940 1555

camara@franca.sp.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

ESTADO DE SÃO PAULO

www.franca.sp.leg.br



| | | | |
|--|---|----------------------|---|
| ANÁLISES CLÍNICAS | DE 2021, DO MUNICÍPIO DE FRANCA) | DE SAÚDE | |
| ASSESSOR DE POLÍTICO-ESPECIAL | LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 346, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021 | GABINETE DO PREFEITO | 4 |
| DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE GOVERNO | LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 346, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021 | GABINETE DO PREFEITO | 1 |
| CHEFE DO SETOR ADMINISTRATIVO DO DEPARTAMENTO DE GOVERNO | LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 346, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021 | GABINETE DO PREFEITO | 1 |
| CHEFE DO SETOR DE SUPRIMENTOS DO DEPARTAMENTO DE GOVERNO E GABINETE DO PREFEITO | LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 346, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021 | GABINETE DO PREFEITO | 1 |
| CHEFE DO SETOR DE COMUNICAÇÃO OFICIAL | LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 346, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021 | GABINETE DO PREFEITO | 1 |
| CHEFE DO SETOR IMPRENSA SOCIAL | LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 346, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021 | GABINETE DO PREFEITO | 1 |
| CHEFE DO SETOR DE DIÁRIO OFICIAL | LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 346, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021 | GABINETE DO PREFEITO | 1 |
| CHEFE DO SETOR DE CERIMONIAL PÚBLICO | LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 346, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021 | GABINETE DO PREFEITO | 1 |
| CHEFE DO SETOR DE CONSULTAS PÚBLICAS E DILIGÊNCIAS DO DEPARTAMENTO DE GOVERNO | LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 346, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021 | GABINETE DO PREFEITO | 1 |
| CHEFE DO SETOR DE GERENCIAMENTO DAS POLÍTICAS E SERVIÇOS EM PARCERIAS COM CENTROS COMUNITÁRIOS | LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 346, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021 | GABINETE DO PREFEITO | 1 |
| CHEFE DA SEÇÃO DE CONTROLE E DESTINAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL E DESESTATIZAÇÃO | LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 346, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021 | GABINETE DO PREFEITO | 1 |
| CHEFE DO SETOR ESTRATÉGICO-SUPERIOR EM PARCERIAS | LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 346, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021 | GABINETE DO PREFEITO | 1 |
| FUNÇÃO GRATIFICADA DE CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO | LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 346, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021 | GABINETE DO PREFEITO | 1 |
| FUNÇÃO GRATIFICADA DE CORREGEDOR GERAL | LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 346, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021 | GABINETE DO PREFEITO | 1 |
| FUNÇÃO GRATIFICADA DE AUDITOR GERAL | LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 346, DE 03 | GABINETE DO PREFEITO | 1 |
| | | | |

Rua da Câmara, n.º 01 – Parque das Águas - CEP: 14401-306

Telefone: (16) 3713-1555 – DDG: 0800 940 1555

camara@franca.sp.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

ESTADO DE SÃO PAULO

www.franca.sp.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE
FRANCA

| | | | |
|---|---|--|---|
| | DE FEVEREIRO DE 2021 | | |
| FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DO CONTROLE INTERNO | LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 346, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021 | GABINETE DO PREFEITO | 1 |
| CHEFIA DE GABINETE DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE | LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 346, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021 | GABINETE DO PREFEITO | 1 |
| CHEFE DO SETOR DE PARCERIAS COM MOVIMENTOS SOCIAIS | LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 346, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021 | GABINETE DO PREFEITO | 1 |
| CHEFE DO SETOR DE PROJETOS ESPECIAIS COM ARTESÃOS | LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 346, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021 | GABINETE DO PREFEITO | 1 |
| SUBPROCURADOR-GERAL DE CONTRATOS, PARCERIAS E LICITAÇÕES | LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 347, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021 | PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO | 1 |
| CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL | (LEI COMPLEMENTAR Nº 348, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021) | SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL | 1 |
| DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA | (LEI COMPLEMENTAR Nº 348, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021) | SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL | 1 |
| DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL | (LEI COMPLEMENTAR Nº 348, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021) | SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL | 1 |
| CHEFE DO SETOR DE CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS | (LEI COMPLEMENTAR Nº 348, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021) | SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL | 1 |
| CHEFE DA SEÇÃO DE GERENCIAMENTO DAS RECEITAS, DESPESAS, DIMENSIONAMENTO DE PESSOAL E DE INFRAESTRUTURA DA AÇÃO SOCIAL | (LEI COMPLEMENTAR Nº 348, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021) | SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL | 1 |
| DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS | (LEI COMPLEMENTAR Nº 349, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021, DO MUNICÍPIO DE FRANCA) | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS | 1 |
| CHEFE DA SEÇÃO DE CONCURSOS, SELEÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS | (LEI COMPLEMENTAR Nº 349, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021, DO MUNICÍPIO DE FRANCA) | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS | 1 |
| CHEFE DO SETOR DE SEGURANÇA, MEDICINA E DEMAIS SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DE ATENDIMENTO AO SERVIDOR | (LEI COMPLEMENTAR Nº 349, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021, DO MUNICÍPIO DE FRANCA) | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS | 1 |
| CHEFE DO SETOR DE REMUNERAÇÃO E BENEFÍCIOS | (LEI COMPLEMENTAR Nº 349, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021, DO MUNICÍPIO DE FRANCA) | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS | 1 |

Rua da Câmara, n.º 01 – Parque das Águas - CEP: 14401-306

Telefone: (16) 3713-1555 – DDG: 0800 940 1555

camara@franca.sp.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

ESTADO DE SÃO PAULO

www.franca.sp.leg.br



| | | | |
|---|---|--|---|
| | FRANCA) | | |
| DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE SERVIÇOS INTERSECRETARIAIS | (LEI COMPLEMENTAR Nº 349, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021, DO MUNICÍPIO DE FRANCA) | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS | 1 |
| CHEFE DA SEÇÃO DE SUPRIMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS | (LEI COMPLEMENTAR Nº 349, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021, DO MUNICÍPIO DE FRANCA) | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS | 1 |
| CHEFE DA SEÇÃO DE ALMOXARIFADO INTERSECRETARIAL | (LEI COMPLEMENTAR Nº 349, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021, DO MUNICÍPIO DE FRANCA) | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS | 1 |
| CHEFE DO SETOR DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO | (LEI COMPLEMENTAR Nº 349, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021, DO MUNICÍPIO DE FRANCA) | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS | 1 |
| CHEFE DO SETOR DE CONSERVAÇÃO E ZELADORIA – ADMINISTRAÇÃO | (LEI COMPLEMENTAR Nº 349, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021, DO MUNICÍPIO DE FRANCA) | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS | 1 |
| DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | (LEI COMPLEMENTAR Nº 349, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021, DO MUNICÍPIO DE FRANCA) | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS | 1 |
| CHEFE DO SETOR DE AGRONEGÓCIOS, INSPEÇÃO MUNICIPAL E TURISMO | (LEI COMPLEMENTAR Nº 350, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021, DO MUNICÍPIO DE FRANCA) | SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO | 1 |
| SETOR DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL, INSERÇÃO E REINSERÇÃO NO MERCADO DE TRABALHO | (LEI COMPLEMENTAR Nº 350, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021, DO MUNICÍPIO DE FRANCA) | SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO | 1 |
| CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS | (LEI COMPLEMENTAR Nº 351, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021, DO MUNICÍPIO DE FRANCA) | SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS | 1 |
| CHEFE DA SEÇÃO MUNICIPAL DE TESOURARIA PÚBLICA | (LEI COMPLEMENTAR Nº 351, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021, DO MUNICÍPIO DE FRANCA) | SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS | 1 |
| DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CONTABILIDADE PÚBLICA | (LEI COMPLEMENTAR Nº 351, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021, DO MUNICÍPIO DE FRANCA) | SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS | 1 |
| CHEFE DO SETOR DE LIQUIDAÇÃO DA DESPESA PÚBLICA | (LEI COMPLEMENTAR Nº 351, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021, DO MUNICÍPIO DE FRANCA) | SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS | 1 |

Rua da Câmara, nº 01 – Parque das Águas - CEP: 14401-306

Telefone: (16) 3713-1555 – DDG: 0800 940 1555

camara@franca.sp.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

ESTADO DE SÃO PAULO

www.franca.sp.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE

FRANCA

| | | | |
|--|---|----------------------------------|---|
| DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO PÚBLICO | (LEI COMPLEMENTAR N° 351, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021, DO MUNICÍPIO DE FRANCA) | SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS | 1 |
| DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DE AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES | (LEI COMPLEMENTAR N° 351, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021, DO MUNICÍPIO DE FRANCA) | SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS | 1 |
| AGENTE DE CONTRATAÇÃO E PREGOEIRO | (LEI COMPLEMENTAR N° 351, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021, DO MUNICÍPIO DE FRANCA) | SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS | 1 |
| CHEFE DA SEÇÃO DE GERENCIAMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE REGISTRO DE PREÇOS | (LEI COMPLEMENTAR N° 351, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021, DO MUNICÍPIO DE FRANCA) | SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS | 1 |
| CHEFE DO SETOR DE LICITAÇÕES, CHAMAMENTOS E DE SUPRIMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS | (LEI COMPLEMENTAR N° 351, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021, DO MUNICÍPIO DE FRANCA) | SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS | 1 |
| DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO TERCEIRO SETOR E DE CONVÉNIOS | (LEI COMPLEMENTAR N° 351, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021, DO MUNICÍPIO DE FRANCA) | SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS | 1 |
| CHEFE DO SETOR DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA FAZENDÁRIA | (LEI COMPLEMENTAR N° 351, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021, DO MUNICÍPIO DE FRANCA) | SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS | 1 |
| CHEFE DO SETOR DE CADASTROS FISCAIS MUNICIPAIS | (LEI COMPLEMENTAR N° 351, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021, DO MUNICÍPIO DE FRANCA) | SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS | 1 |
| CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | (LEI COMPLEMENTAR N° 352, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021) | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 1 |
| CHEFE DO SETOR ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | (LEI COMPLEMENTAR N° 352, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021) | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 1 |
| DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | (LEI COMPLEMENTAR N° 352, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021) | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 1 |
| FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DA SEÇÃO DE LOGÍSTICA | (LEI COMPLEMENTAR N° 352, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021) | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 1 |
| FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DA SEÇÃO DE CONTRATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | (LEI COMPLEMENTAR N° 352, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021) | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 1 |
| FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DO SETOR DE ATRIBUIÇÃO DE AULAS E | (LEI COMPLEMENTAR N° 352, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021) | SECRETARIA MUNICIPAL | 1 |

Rua da Câmara, n.º 01 – Parque das Águas - CEP: 14401-306

Telefone: (16) 3713-1555 – DDG: 0800 940 1555

camara@franca.sp.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

ESTADO DE SÃO PAULO

www.franca.sp.leg.br



| | | | |
|---|---|--|---|
| GERENCIAMENTO DE PESSOAL DA EDUCAÇÃO | DE 2021) | DE EDUCAÇÃO | |
| CHEFE DA SEÇÃO DE MERENDA ESCOLAR | (LEI COMPLEMENTAR Nº 352, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021) | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 1 |
| FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DE SETOR DE NUTRIÇÃO | (LEI COMPLEMENTAR Nº 352, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021) | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 1 |
| CHEFE DO SETOR DE ALMOXARIFADO DA EDUCAÇÃO | (LEI COMPLEMENTAR Nº 352, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021) | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 1 |
| FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DO SETOR MANUTENÇÃO ESCOLAR | (LEI COMPLEMENTAR Nº 352, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021) | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 1 |
| CHEFE DO SETOR DE CONSERVAÇÃO E ZELADORIA - EDUCAÇÃO | (LEI COMPLEMENTAR Nº 352, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021) | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 1 |
| DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO PEDAGÓGICA | (LEI COMPLEMENTAR Nº 352, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021) | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 1 |
| CHEFE SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DAS UNIDADES EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHES | (LEI COMPLEMENTAR Nº 352, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021) | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 1 |
| CHEFE DA SEÇÃO DE SEÇÃO PROJETOS ESPECIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | (LEI COMPLEMENTAR Nº 352, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021) | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 1 |
| CHEFE DO SETOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL PARA ADULTOS: CEI - CENTRO DE EDUCAÇÃO INTEGRADA - GUSTAVO CHEREGHINI BICHUETTE | (LEI COMPLEMENTAR Nº 352, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021) | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 1 |
| SETOR DE ESPORTE E CULTURA DA EDUCAÇÃO | (LEI COMPLEMENTAR Nº 352, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021) | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 1 |
| FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETOR DE ESCOLA | (LEI COMPLEMENTAR Nº 352, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021) | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 1 |
| SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS PÚBLICAS | (LEI COMPLEMENTAR Nº 353, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021) | SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA | 1 |
| DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA | (LEI COMPLEMENTAR Nº 353, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021) | SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA | 1 |
| FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA | (LEI COMPLEMENTAR Nº 353, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021) | SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA | 1 |
| DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE | (LEI COMPLEMENTAR Nº 353, DE 03 DE FEVEREIRO | SECRETARIA MUNICIPAL | 1 |

Rua da Câmara, nº 01 – Parque das Águas - CEP: 14401-306

Telefone: (16) 3713-1555 – DDG: 0800 940 1555

camara@franca.sp.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

ESTADO DE SÃO PAULO

www.franca.sp.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE
FRANCA

| | | | |
|--|---|--|---|
| HABITAÇÃO | DE 2021) | DE INFRAESTRUTURA | |
| CHEFE DO SETOR DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA | (LEI COMPLEMENTAR Nº 353, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021) | SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA | 1 |
| DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS | (LEI COMPLEMENTAR Nº 353, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021) | SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA | 1 |
| FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA | (LEI COMPLEMENTAR Nº 353, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021) | SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA | 1 |
| CHEFE DO SETOR DE ALMOXARIFADO DE MATERIAIS PARA INFRAESTRUTURA E VEÍCULOS | (LEI COMPLEMENTAR Nº 353, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021) | SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA | 1 |
| CHEFE DO SETOR DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS | (LEI COMPLEMENTAR Nº 353, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021) | SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA | 1 |
| FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DO SETOR DE MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS E INFRAESTRUTURA | (LEI COMPLEMENTAR Nº 353, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021) | SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA | 1 |
| CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE | LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 354 | SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE | 1 |
| CHEFE DO SETOR ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE | LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 354 | SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE | 1 |
| DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE GESTÃO AMBIENTAL | LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 354 | SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE | 1 |
| CHEFE DA SEÇÃO DE CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE | LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 354 | SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE | 1 |
| CHEFE DO SETOR DE FORMAÇÃO DE MUDAS E HERBÁRIO MUNICIPAL | LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 354 | SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE | 1 |
| CHEFE DO SILVESTRES E DE MELIPONICULTURA | LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 354 | SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE | 1 |
| CHEFE DO SETOR DE CONSERVAÇÃO E ZELADORIA – JARDIM ZOOBOTÂNICO | LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 354 | SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE | 1 |
| CHEFE DO SETOR DE CONVÊNIOS, CONTRATOS, LICENCIAMENTOS E PROGRAMAS AMBIENTAIS | LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 354 | SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE | 1 |
| DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA URBANA | LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 354 | SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE | 1 |
| CHEFE DA SEÇÃO DE MANUTENÇÃO AMBIENTAL URBANA | LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 354 | SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE | 1 |
| FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DO SETOR DE PLANTIO, CORTE E PODA DE | LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 354 | SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE | 1 |

Rua da Câmara, n.º 01 – Parque das Águas - CEP: 14401-306

Telefone: (16) 3713-1555 – DDG: 0800 940 1555

camara@franca.sp.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

ESTADO DE SÃO PAULO

www.franca.sp.leg.br



| | | | |
|--|---|-----------------------------------|-----|
| ÁRVORES | | | |
| CHEFE DO SETOR ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA | (LEI COMPLEMENTAR Nº 355, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021) | SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA | 1 |
| DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO | (LEI COMPLEMENTAR Nº 355, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021) | SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA | 1 |
| CHEFE DO SETOR DE VEÍCULOS APREENDIDOS | (LEI COMPLEMENTAR Nº 355, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021) | SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA | 1 |
| CHEFE DO SETOR DE SEGURANÇA VIÁRIA | (LEI COMPLEMENTAR Nº 355, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021) | SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA | 1 |
| DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA | (LEI COMPLEMENTAR Nº 355, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021) | SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA | 1 |
| TOTAL DE CARGOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS CRIADAS | | | 112 |

Parágrafo único. As alterações na legislação municipal contidas nos anexos desta Lei adotaram os seguintes pressupostos:

I - aclarar a legislação municipal quanto aos órgãos, cargos e funções gratificadas que foram criados na Estrutura Organizacional da Administração Direta;

II - reservar para servidores com cargo ou emprego de provimento efetivo órgãos integrantes do alinhamento estratégico superior, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços públicos e profissionalização da Administração Pública;

III - adequar a legislação municipal para dar cumprimento à Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

IV - adequar a legislação municipal para dar cumprimento à Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD;

V - fiscalização quanto ao cumprimento da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, Lei que regula o acesso a informações públicas.



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

ESTADO DE SÃO PAULO

www.franca.sp.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE

FRANCA

VI - cada anexo promove as modificações em uma única Secretaria Municipal;

VII - estruturar de forma clara a atribuições dos órgãos municipais responsáveis pela Defesa Civil em nível local;

VIII - adequar os cargos criados neste artigo ao Tema 1010, do Supremo Tribunal Federal, e às Diretrizes estabelecidas na ADIN 2010809-49.2022.8.26.0000, do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Parágrafo único. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Franca, 1º de novembro de 2022.

CLAUDINEI DA ROCHA

Presidente

PASTOR SÉRGIO PALAMONI

Vice-Presidente

LURDINHA GRANZOTTE

1ª Secretária

CARLOS CÉSAR ARCOLINO - KAKÁ

2º Secretário